



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO (INCLUSIVE TIC)

1. Informações Gerais

1.1 N. do Processo SEI: 9705/2024

1.2 Unidade Requisitante: Seção de Segurança Corporativa (SCORP)

1.3 Unidade Técnica: Seção de Segurança Corporativa (SCORP)

1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?

() Não se aplica. (X) A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades: Secretaria de Polícia Judicial (SPJ); Coordenadoria de Segurança Institucional (CSIN); Seção de Segurança de Dignitários (SESED); Seção de Segurança Corporativa (SCORP); Seção de Segurança Privada (SEPRI); Seção de Brigada de Incêndio (SEBRI); Seção de Apoio a Dignitários (SADIG); Seção de Inteligência e Ações Estratégicas (SEINT).

1.5 Responsável(is) pelo planejamento da contratação:

Nome: Renata Janaina de Sousa Brito Seção: Seção de Segurança Corporativa
Nome: Thiago Nunes Mamedes Silva Seção: Seção de Segurança Corporativa
Nome: Rodrigo Ferreira de Vasconcelos Seção: Seção de Segurança Corporativa

1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar:

Nome: Denisse Dias Rosas Ribeiro Secretaria: Secretária de Segurança

1.7 Responsáveis pela fiscalização e gestão:

() 1.7.1 Equipe de fiscalização permanente designada pela Portaria STJ/SAD n. *[[x/2023 – incluir número e link da portaria da equipe de fiscalização permanente]]*.

(X) 1.7.2 Será constituída equipe de gestão a ser designada com as/os seguintes integrantes:

Fiscal técnico titular: Waldemiro Soares Leite de Miranda Unidade: Seção de Segurança Corporativa

Fiscal técnico suplente: Renata Janaina de Sousa Brito Unidade: Seção de Segurança Corporativa

Gestor titular: Rodrigo Ferreira de Vasconcelos Unidade: Seção de Segurança Corporativa

Gestor suplente: Waldemiro Soares Leite de Miranda Unidade: Seção de Segurança Corporativa

(X) A equipe de gestão da contratação contará com servidoras e/ou servidores que atuarão no seu planejamento, uma vez que estes terão melhor conhecimento das regras que serão fiscalizadas. Ademais, a unidade não possui quantidade de servidoras/servidores suficientes para indicar equipes distintas.

2. Necessidade da contratação

2.1 Descrição da necessidade:

Substituição do sistema de rádio comunicação do STJ, que possui equipamentos que foram adquiridos uma década atrás, hoje de difícil e onerosa manutenção, estando sujeito a falha devido ao longo período em utilização, sempre operando 24 horas por dia.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos legais da contratação:

(X) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

() Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____

() Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____

3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

(X) Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado

() Sim. Quais? _____

Justificativa:

Nota Explicativa: A justificativa da exigência de qualificação técnica deve indicar quais são as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.

3.3 Indicação de marca ou similar/equivalente:

(X) Não.

() Sim. **Justificativa:** _____

3.4 Deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

() Não se aplica.

(X) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica. **Justificativa:** A garantia deverá ser prestada com objetivo de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

3.5 Demais requisitos da contratação:

Necessidade de vistoria:

() Sim. **Justificativa:** _____

(X) Não.

Foram avaliadas as diretrizes previstas no art. 11 da [IN STJ/GDG n. 4/2023](#) para a elaboração do ETP:

(X) Sim.

() Não. **Justificativa:** _____

Será exigida carta de solidariedade da/o fabricante:

() Sim. **Justificativa:** _____

(X) Não.

Exigência de prova de conceito:

() Sim. **Justificativa:** _____

(X) Não.

Serão indicadas regras externas de fabricantes, fornecedoras/fornecedores ou prestadoras/prestadores de serviços que possam acarretar alteração unilateral do contrato por parte da contratada:

() Sim. **Justificativa:** _____

(X) Não.

Foi identificado, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida:

() Sim. **Discriminar objeto:** _____

(X) Não.

Aplicação do Guia de Contratações de TI da [Resolução CNJ n. 468/2022](#):

() Sim.

(X) Não.

Haverá pagamento antecipado?

(X) Não - REGRA

() Sim. **Justificativa:** _____

4. Solução

4.1. Levantamento de mercado:

- a) Contratações Similares - Não foram localizadas contratações similares realizadas no Distrito Federal, homologadas, no último ano, conforme documento 4006976 e 4006980.
- b) Audiência e/ou consulta pública - Não se verifica a necessidade de realização de audiência e/ou consulta pública por se tratar de aquisição de bem comum, cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; Além disso, trata-se de uma renovação do sistema de comunicação já em funcionamento no Tribunal.
- c) Locação de bens - Não se verifica a viabilidade desta opção tendo em vista a necessidade de uso contínuo destes aparelhos pela equipe de segurança do STJ.
- d) Compras - Trata-se de opção viável. O STJ adquiriu objeto similar no ano de 2023. Foram 100 (cem) baterias para rádio de comunicação (Processo SEI 015681/2023), por pregão eletrônico.
- d) Doação e permutas - Não se verifica a viabilidade desta opção tendo em vista que para o correto funcionamento do sistema os equipamentos devem ter compatibilidade entre si, ficando restrita a possibilidade de receber equipamentos diversos em doações ou permutas.

Assim, com base no levantamento de mercado exposto, opta-se pelo prosseguimento desta aquisição via compra - pregão eletrônico.

4.2 Descrição da solução como um todo escolhida:

- 1) A CONTRATADA deverá fornecer rádios, baterias e repetidoras. A justificativa para o agrupamento dos itens está descrita no item 4.5 deste ETP.
- 2) Os itens fornecidos deverão ser compatíveis entre si.
- 3) Os rádios deverão operar em sistema digital compatível com o modelo DEP 550e da Motorola, que já é utilizado no STJ.
- 4) As baterias deverão ser totalmente compatíveis com o rádio transceptor portátil motorola DEP550e.
- 5) As repetidoras digitais deverão ser compatíveis com os rádios Motorola DEP 550e, que já são utilizados no STJ.
- 6) A CONTRATADA deverá programar/configurar 120 (cento e vinte) rádios adquiridos neste pregão e reprogramar 29 (vinte e nove) rádios, que já estão em utilização nesta unidade, nas frequências utilizadas pelo STJ.
- 7) A CONTRATADA deverá fornecer antena, cabeamento e conectores, instalar as repetidoras e programar/ configurar nas frequências utilizadas pelo STJ.
- 8) O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 1 (um) ano para as baterias e acessórios e 2 (dois) anos para os rádios e repetidoras ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, e deverá incluir a reparação dos bens e correção da programação / reprogramação e configuração realizadas.
- 9) A manutenção deverá ser realizada preferencialmente na sede do CONTRATANTE, mediante chamado técnico, o qual deverá ser executado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do chamado técnico.
- 10) Caso seja necessário a retirada de equipamentos para fins de manutenção, as despesas decorrentes, bem como a respectiva devolução, correrá por conta da contratada.
- 11) Na hipótese em que não seja possível a reparação do bem, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro equipamento novo.
- 12) Os **RÁDIOS e REPETIDORAS** deverão possuir registro de homologação para operação no território nacional junto à ANATEL.

4.2.1 Ciclo de vida do objeto:

Rádio HT e Repetidoras Digitais

São essas as etapas de ciclo de vida do Rádio HT.

- 1) Concepção e Desenvolvimento
- 2) Produção
- 3) Distribuição e Vendas
- 4) Uso Operacional
- 5) Manutenção e Reparo
- 6) Atualização e Modernização
- 7) Fim da Vida útil e Descarte (Para rádios HT) / Substituição ou Desativação (Para repetidoras Digitais)

O STJ adquirirá os rádios e Repetidoras através da venda de fornecedores. Assim, os rádios e repetidoras completarão, sob posse do Tribunal, as etapas de 4 a 7, iniciando com o uso operacional e finalizando com o fim da vida útil e posterior descarte ou substituição/desativação.

Baterias de íon de Lítio

O ciclo de vida da bateria de íon de lítio será determinado principalmente pelo número de ciclos de carga e descarga completos. De modo geral, baterias deste tipo tem uma vida útil estimada de 2 a 3 anos, ou aproximadamente 300 a 500 ciclos de carga e descarga. De forma similar ao rádio, as baterias estarão sob posse do tribunal na etapa uso operacional e posterior descarte, não passam pelas etapas de manutenção/reparo e atualização/modernização. Quanto ao descarte, salienta-se que as baterias, de acordo com a norma [ABNT NBR 10.004:2004](#) e com o [Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ](#), se classificam como resíduo perigoso, que deve ser descartado de forma ambientalmente adequada, em razão de suas propriedades químicas apresentarem risco à saúde humana e ao meio ambiente. Nesse sentido, conforme preconizado pela [Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e pelo [Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ](#), recomenda-se que as baterias a serem substituídas sejam acondicionadas em coletores de cor laranja, para posterior encaminhamento ao Programa de Logística Reversa de Pilhas e Baterias Portáteis da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE.

4.3 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme Documento SEI 5027840

Lote / Item		Objeto	Quantidade
01	01	Rádios HT com 02 baterias e acessórios	120
	02	Baterias Compatíveis	29
	03	Repetidoras Digitais	03

4.4 Estimativa do valor da contratação:

Conforme Documento SEI 4102137

Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Rádios HT com 02 baterias e acessórios	120	R\$ 5.314,50	R\$ 637.740,00
Baterias Compatíveis	29	R\$ 404,44	R\$ 11.728,76
Repetidoras Digitais	03	R\$ 34.449,50	R\$ 103.348,50
Valor Total	R\$ 752.817,26		

4.4.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00 (se a adjudicação for por item, esse valor é considerado para cada item):

() A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedoras ou fornecedores competitivas/os enquadradas/os como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:** **deverá ser demonstrada essa excepcionalidade na instrução processual.*

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:** **deverá ser demonstrada essa excepcionalidade na instrução processual.*

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

4.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

() Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO ou () MAIOR DESCONTO).

(X) É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: (X) MENOR PREÇO POR ITEM ou () MAIOR DESCONTO POR ITEM).

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO GLOBAL ou () MENOR PREÇO POR LOTE ou () MAIOR DESCONTO GLOBAL). **Justificativa:**

4.6 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.

4.6.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

(X) Não. () Sim. O contrato atual (n. ____/20____) (Processo SEI n._____) terá sua vigência finda em ____/____/20____.

4.7 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

() O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**

(X) O objeto pretendido consta do PCAq no item SPJ2024-003.000, SPJ2024-004.000 e SPJ 2024-019.000 da planilha.

4.7.1 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento institucional:

A contratação em tela está alinhada ao planejamento estratégico do STJ, conforme: Oferecer serviços com qualidade;

4.8 Classificação do objeto:

Natureza:

- () obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
- (X) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- () bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**
- () serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens e que não se enquadra como “obra”;
- () serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar como serviço comum de engenharia nem “obra”.

Tipo de bem:

- () O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de consumo de qualidade comum, uma vez que estão presentes as características estabelecidas nos incisos II e III do § 1º do art. 22 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#).
- () O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de consumo de luxo, conforme art. 2º, I, do [Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021](#), e art. 22, I, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#). **Justificativa:**

Caracterização:

- () Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#), alterada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023](#).
- () Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, AINDA NÃO definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#). Nesse caso, o enquadramento deve ser autorizado pela/o titular do cargo de Diretor-Geral.

4.9 Participação de empresas reunidas em consórcio:

- (X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:** O objeto a ser adquirido não possui quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, uma vez que não exige junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem sucedida e competitiva, a exemplo dos Pregões xxx, entre outros.
- () Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:**
-

4.10 Participação de pessoa física:

(X) Não.

() Sim. **Justificativa:** _____

5. Planejamento

5.1 Resultados pretendidos:

O resultado a ser alcançado com esta contratação é possibilitar que os Policiais Judiciais atuem com maior eficácia e qualidade em suas ações, sejam elas de acompanhamento de autoridades, eventos institucionais realizados no Tribunal ou necessidade de atuação para a resolução de conflitos. A comunicação via rádio permite uma atuação integrada de toda a equipe da Secretaria de Polícia Judicial.

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

Não se aplica.

5.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

5.3.1 A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) (X) Sim. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

b) () Não. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

5.3.2 A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

() renovável () reciclado () atóxico () biodegradável () outros:
_____ () não se aplica

5.3.3 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamento(s) técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

() Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

() Selo Ruído

() Comprovação de origem de produto de origem florestal (ex: Selo FSC ou Selo CERFLOR)

() Documento de Origem Florestal (DOF) - Transporte e armazenamento

(X) Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

- () Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)
- () Requisitos de Avaliação de Conformidade (RAC) para bens de informática - [Portaria INMETRO n. 170/2012](#)
- () Diretiva RoHS
- () Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP
- () Outro(s). Especificar: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.4 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- (X) geração de resíduo.
- () consumo de papel.
- () consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
- () consumo de café ou açúcar.
- () consumo de água mineral envasada.
- () instalação de computador ou impressora.
- () aparelho de telefone fixo ou móvel.
- () consumo de energia elétrica.
- () consumo de água.
- () serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
- () obras civis (reforma ou construção de edificação).
- () serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
- () serviço de vigilância - aumento no número de postos.
- () aumento na quantidade de veículos na frota do STJ.
- () gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
- () consumo de combustível.
- () ação de qualidade de vida.
- () ação de capacitação socioambiental.
- () não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item e da análise realizada pela AGS, caso confirmado impacto relevante no PLS-STJ, a/o gestora ou gestor do indicador será comunicado para ciência e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.5 Gestão de resíduos

a) Há previsão de geração de resíduos?

(Observar todos os resíduos gerados pela aquisição e/ou contratação: embalagens, resíduos de instalação, dentre outros, inclusive quanto aos objetos no final do seu ciclo de vida):

(☒) Sim. (☐) Não.

b) Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade:

(☐) da CONTRATADA (☒) do STJ

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos):

c) Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), e quando possível, incluindo estimativa de quantidade: As **baterias**, de acordo com a norma [ABNT NBR 10.004:2004](#) e com o [Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ](#), se classificam como resíduo perigoso, que deve ser descartado de forma ambientalmente adequada, em razão de suas propriedades químicas apresentarem risco à saúde humana e ao meio ambiente. Nesse sentido, conforme preconizado pela [Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e pelo [Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ](#), recomenda-se que as baterias a serem substituídas sejam acondicionadas em coletores de cor laranja, para posterior encaminhamento ao Programa de Logística Reversa de Pilhas e Baterias Portáteis da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE. **Rádios e Repetidoras Digitais** são bens de longa duração e seus resíduos não são classificados como perigosos.

d) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(☒) Não. (☐) Sim.

Descreva: _____

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(☒) Não. (☐) Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

(☒) Não. (☐) Sim. Justificar:

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

(☒) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2024, na Ação: SPJ2024-003.000, SPJ2024-004.000 e SPJ 2024-019.000.

(☐) Não houve previsão orçamentária para contratação.

6.3 Declaração de viabilidade:

A contratação é viável e atenderá ao resultado pretendido descrito no item 5.1.

7. Do acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer pessoa interessada, pois não se caracterizam como sigilosas.

() Nas aquisições de TIC, as informações que não tenham caráter sigiloso serão disponibilizadas na plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), conforme a [Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022](#).

() As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

8. Responsabilidade das servidoras e/ou servidores ou equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP:

Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Janaina de Sousa Brito, Assistente II**, em 12/09/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Nunes Mamedes Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Agente da Polícia Judicial**, em 12/09/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira de Vasconcelos, Chefe da Seção de Segurança Corporativa**, em 12/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5598896** e o código CRC **B483088D**.